

**TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONVENIO Nº 006/2022- SMS**

**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP:62011-000, neste ato representada pelo seu ordenador de despesas o Sr. **FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 97\*\*0233\* e CPF nº \*.64\*.\*-78, conforme portaria nº 004/2025-SMS, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0001-09, com sede na à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pela Sra. **JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº \*02640\* e CPF nº 623.\*.\*-91, residente e domiciliada em Sobral, Ceará, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea “b” e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, §1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite a alteração dos contratos administrativos para atender ao interesse público, bem como a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024 que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025, conforme o processo nº **P364181/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de **R\$ 290.592,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024 ao **Convênio nº 006/2022-SMS**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.**

Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de **R\$ 290.592,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, correspondendo ao percentual de **0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento)** do convênio original, em parcela única, conforme previsto na conforme previsto na Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024.

**CLAUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL.**

Alteração do Representante Legal: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva para o Sr. José Ueides Fechine Júnior como interventor do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original, E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 06 de fevereiro de 2025.

  
**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONCEDENTE


Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE UEIDES FECHINE JUNIOR  
Data: 06/02/2025 15:10:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR**  
CPF nº 623.\*.\*-91  
CONVENENTE

**ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO**  
Coordenadora Jurídica

**TESTEMUNHAS:**

1.

  
059.208.373-06.

2. *Adrielly Calixto*  
019.396.303-69.